



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições e diante do regramento instituído pela Lei nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, DECIDE REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes o certame **Carta Convite 007/2016**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Reforma da Escola Ana Tereza da Rosa**, tendo por fundamento a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, uma vez que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões conveniência e oportunidade.

Publique-se.

Pinheiro Machado/RS, 17 de março de 2016.



José Felipe da Feira
Prefeito Municipal